



Companhia de Saneamento do Pará

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 010/2018-CPL - COSANPA.

PROCESSO: 051/2017.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2017-COSANPA.

OBJETO:

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica, para a Companhia de Saneamento do Pará, incluindo advocacia Pública e Privada na modalidade Consultiva e Contenciosa, defendendo a COSANPA em qualquer tipo de ação trabalhista e consumerista, quer na posição ativa, passiva, terceiro interessado ou como litisconsorte, bem como em assuntos administrativos de seu interesse, com atuação em todas as instâncias na capital e no interior do Estado do Pará (Juizados Especiais, Justiça Comum, PROCON, demais órgãos de defesa do consumidor), bem como no TRT 8ª Região, Tribunais Regionais e Tribunais Superiores, conforme Especificação Técnica nº 001/2017-PJU (Anexo I) e demais anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório.

Em atenção à **Solicitação** formulada pelo escritório: **BOTELHO E CASTRO ADVOGADOS**, através de **E-mail** de 12 de março de 2018, a Comissão Permanente de Licitação – CPL atende nos termos do documento “RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO”(Protocolo nº: 2018/110096), **devidamente assinado pela Advogada Camila Portella Neves-Procuradora Jurídica da COSANPA, registrando-se que tais documentos foram recebido nesta CPL, no dia 15/03/2018, concernente aos itens que seguem:**

Questionamentos:

QUESTIONAMENTO 1:Qual o volume do contrato / número de processos nas áreas Administrativo, Trabalhista e Consumerista – advocacia contenciosa?

RESPOSTA: Inicialmente, cumpre destacar que A COSANPA é uma Sociedade de Economia Mista e, portanto, dotada de personalidade Jurídica de Direito Privado. No entanto, por fazer parte da Administração Pública Indireta enquanto concessionária de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado do Pará, ela está vinculada às regras e princípios que norteiam as legislações de Direito Público. Assim, o escritório contratado atuará nas causas Trabalhistas e Consumeristas, entretanto para tanto será essencial o conhecimento prévio na área de Direito Administrativo.

Ademais, com relação ao quantitativo de demandas, este varia diariamente, com chegada semanal de intimações noticiando novas ações e, por outro lado, com o encerramento de outros processos já em andamento.

Contudo, pode-se afirmar que na presente data esta Procuradoria Jurídica conta com 489 demandas **trabalhistas** em andamento. Já com relação às demandas **consumeristas**, conta-se com 413 demandas judiciais, 75 perante o PROCON/PA e outras 10 administrativas.

QUESTIONAMENTO 2:Qual a fase processual em que se encontra?

RESPOSTA: Os processos encontram-se em fases diversas. Por tratar-se de mais de 900 demandas judiciais, não há como precisar a fase em que cada uma se encontra. Entretanto, no momento em que for assinado o contrato com o vencedor do certame, será repassada listagem detalhada com atual situação processual de cada demanda a ser tratada pelo escritório contratado.



Companhia de Saneamento do Pará

QUESTIONAMENTO 3: Os processos são, em sua maioria, físicos ou eletrônicos?

RESPOSTA: A grande maioria dos processos, tanto consumeristas quanto trabalhistas, são eletrônicos, podendo ser acessados pelo sistema PJE (Processo Judicial Eletrônico), por meio dos *websites* do TJ/PA e TRT8, respectivamente.

QUESTIONAMENTO 4: Haveria reembolso de cópias?

RESPOSTA: Sim, haverá reembolso das cópias obtidas mediante apresentação de recibo e justificação da necessidade de obtenção das mesmas.

QUESTIONAMENTO 5: No que tange às ações trabalhistas, como será feito o pagamento/reembolso das custas processuais?

RESPOSTA: Conforme item 5, alínea “q” do edital, o escritório será responsável pela emissão da guia do recolhimento das custas processuais perante o Tribunal competente. Em seguida, deverá encaminhar a referida guia à COSANPA no prazo mínimo de 4 (quatro) dias úteis anteriores ao vencimento para que a Companhia realize o pagamento devido.

Realizado o pagamento pela COSANPA, a guia é encaminhada de forma digital (e-mail) ou fisicamente ao escritório contratado para que o mesmo faça a juntada aos autos.

Contudo, cabe ressaltar que, conforme previsão do edital, (item 5, alínea “q.1”), “o não cumprimento do prazo estipulado para encaminhamento das custas processuais a serem pagas pela COSANPA ensejará a antecipação do pagamento pelo escritório contratado e posterior ressarcimento, por esta Companhia, no prazo de 30 dias úteis após apresentação de recibo da despesa e solicitação de reembolso”.

QUESTIONAMENTO 6: Os cálculos trabalhistas serão de responsabilidade do escritório?

RESPOSTA: No Tribunal Regional da 8ª Região, os juízos têm determinado encaminhamento dos autos à contadoria para fins de liquidação da sentença. Por este motivo, o escritório contratado não precisará realizar cálculos trabalhistas.

Belém (PA), 16 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO